



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SESAU - ANEXO I** do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
8	Circuito completo, compatível com o ventilador mecânico, marca KTK, modelo Carmel 6060.	Und	10	VENTCARE	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ADULTO E PEDIÁTRICO (ECG + SPO2 + PANI) Descrição: Controle automático de ganho, Detecção da onda, por software inteligente, Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo, Permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias, Visualização das sete derivações, Faixa de medidas 0 a 300 bpm,	Und	06	GENERAL MEDITECH	R\$ 7.021,20	R\$ 42.127,20
16	ELETROCARDIOGRAFO ECG COM IMPRESSORA Registro de 03 canais, com a captação simultânea das 12 derivações, por impressora com cabeça térmica de alta resolução de 08 dots/mm, imprimindo sequencialmente, em 04 grupos de 03 derivações (DI-DII-DIII, aVR-aVL-aVF, V1-V2-V3, V4-V5-V6), nos modos Manual e Automático. Alimentação por rede elétrica bivolt 110/220V, 50/60Hz, Acompanha os seguintes acessórios MINIMOS: - 01 Cabo de alimentação - 01 Cabo paciente de 10 vias - 01 fusível 0,2 A - 02 fusíveis de 0,3 A - 02 Fusíveis de 0,5A - 05 Rolos de papel 80mm/30m - 06 Eletrodos precordiais de sucção - 04 Eletrodo de membro tipo clipe - 01 manual de instruções. Registro ANVISA	Und	02	3 RAY	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
27	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA ROTATIVA Possuem sistema exclusivo de propulsão rotativa, que permite manter uma vazão precisa e regular. De fácil manuseio, contam com haste para suporte de soro e uma alça embutida, que facilita sua instalação e transporte. Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real. • Exiba o volume já infundido. • Purgar/bolus • Alarme • Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; • Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme da bomba de infusão. • Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI). • Equipamento com Tela Touch Screen e Biblioteca de Drogas • Limpe os dados de VTBI. • Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; • Bateria interna. • Adaptador DC externo.	Unid.	50	CMOSDRAKE	R\$ 3.490,00	R\$ 174.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

30	<p>LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA Kit Laringoscópio com 7 Lâminas Macintosh e Lâmpada Extra. Cabo em metal Convencional Médio Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos das Lâminas: N.00 - 50 mm, N.0 - 75mm, N.1 - 90mm, N.2 - 110mm, N.3 - 130mm, N.4 - 150mm, N.5 - 170mm. As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Lâmpada LED Extra para Lâminas.</p>	Unid.	3	PROTEC	R\$ 884,00	R\$ 2.652,00
37	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA HOSPITALAR • Comando micro processado, com 5 memórias para programação dos ciclos (tempo temperatura, tempo de pré-lavagem, tempo e temperatura do ciclo, qtd e tempo de enxagues externo e interno-canulados), com proteção da programação por senha; • Composta por Impressora térmica para registro das fases e parâmetros do ciclo(data, hora dados do ciclo e alarmes) em tempo real; • Display alfanumérico LCD com 4 linhas, para informações sobre o ciclo e os alarmes (falta de água, super aquecimento e tampa aberta); • Tempo programável até 99 min (minuto em minuto) e temperatura até 65°C (grau em grau); Bomba dosadora de detergente até 999 ml; • Sistema de fluxo intermitente (para lavagem interna de canulados) com tempo fixo, podendo estar ativado ou não dependendo da necessidade. Composto por duas microbombas com filtros independentes; • Régua do sistema de Fluxo intermitente incorporado dentro do cesto com sistema de acoplamento automáticos (sem tubos ou mangueiras) entre a cuba e o cesto de material; • Sistema de pré-lavagem e enxague composta por 3 bicos spray localizados na tampa, visando retirada completa de resíduos e economia de água. • Permite ciclo de enxague interno para materiais canulados, para a retirada total dos resíduos; • Tampa em vidro temperado com 2 amortecedores com sensor de abertura e com vedação; • Cuba de lavagem com cantos polidos arredondados, com resistência de aquecimento Blindada e embutida, abaixo da cuba(evitando o contato com o usuário e acúmulo de resíduos); • Doze transdutores ultrassônicos Langevin (2 cerâmicas por transdutor (IPL), - pzt; • Duas entradas de água independentes (quente e fria) e Drenagem automática de alta vazão, com saída da cuba de 44mm, garantindo rapidez no ciclo; • Entrada adicional para Ar comprimido para Pistola de Ar. • Ciclo automático de acordo com a RDC 15/2012.</p>	Unid.	1	SANDERS	R\$ 19.490,00	R\$ 19.490,00
39	<p>COLAR CERVICAL AJUSTAVEL Informações adicionais: -Feito em PEAD de alta resistência - Revestimento em borracha tipo E.V.A - Abertura na parte posterior e na frente - Produto fechado por velcro largo</p>	Unid.	10	INOVARMERD	R\$ 29,49	R\$ 294,90
44	<p>ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO Aspirador tipo vacuômetro para rede de vácuo com frasco de policarbonato de 400mL ou frasco</p>	Unid.	10	HAOXI	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	de vidro de 500mL. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa em polipropileno com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT.					
60	MÁSCARA E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO O micronebulizador possui máscara e extensão para serem usados em conjunto com o fluxômetro para o tratamento de inaloterapia. O produto facilita a absorção dos medicamentos encaminhados pelo fluxo de oxigênio até o paciente através da nebulização. Características do produto: - Possui máscara com pequenas aberturas, o que evita a concentração de gás carbônico em seu interior; - Com extensor transparente de 1,5m; - Copo graduado de 5ml a 15ml.	Unid	10	PROTEC	R\$ 8,40	R\$ 84,00
61	MÁSCARA E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR ADULTO O micronebulizador possui máscara e extensão para serem usados em conjunto com o fluxômetro para o tratamento de inaloterapia. O produto facilita a absorção dos medicamentos encaminhados pelo fluxo de oxigênio até o paciente através da nebulização. Características do produto: - Possui máscara com pequenas aberturas, o que evita a concentração de gás carbônico em seu interior; - Com extensor transparente de 1,5m; - Copo graduado de 5ml a 15ml.	Unid	20	PROTEC	R\$ 8,40	R\$ 168,00
VALOR TOTAL		R\$ 255.056,10				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ Nº: 03.749.855/0001-08	Telefone: (24) 3512-3057	
Endereço: Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorândia		
Cidade: Barra do Pirai	UF: RJ	CEP: 27.160-000
Endereço Eletrônico: vendas@medicalsul.com.br		
Representante: Roberto Afonso Miranda Marques		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **132/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **132/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **132/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SESAU**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **132/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Roberto Afonso Miranda Marques
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: